



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

Cód. ID. CidadES/TCE-ES: 2021.004E0500001.02.0001

- ADITIVO CONTRATUAL -

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2022, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS REDES DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM 24H), MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALEGRE/ES E A EMPRESA ARVAK COMERCIAL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME, VENCEDORA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2021 – REP. II.

O **MUNICÍPIO DE ALEGRE**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Parque Getúlio Vargas, 01, nesta cidade de Alegre/ES – CEP: 29.500-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.174.101/0001-35, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Nemrod Emerick, brasileiro, matrícula funcional nº 006049, residente e domiciliado no Município de Alegre/ES, denominado **CONTRATANTE**, tendo como ente interveniente a Secretaria Executiva de Saúde (UG Saúde), neste ato representada por seu Secretário, e de outro lado Empresa **ARVAK COMERCIAL REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, vencedora do Pregão Eletrônico (RP) nº 081/2021 – ARP nº 020/2022, com sede à Rua Frederico Lagassa, 30, Sala 102, Bairro Gurigica, Vitória/ES – CEP: 29.046-050, inscrita no CNPJ nº 30.128.941/0001-76, neste ato representada por seu sócio, Jurandi Morais Martins Júnior, denominada **CONTRATADA**, que ajustam o presente **CONTRATO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NAS REDES DE OXIGENIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL, INCLUINDO TROCA DE PEÇAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL (PAM 24H), MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES**, para atender as necessidades do Município de Alegre/ES (Secretaria Executiva de Saúde), conforme especificação detalhada no Relatório Anexo, com fundamento na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1993 e LC nº 123/06 e suas alterações, em conformidade com o que disciplina o Proc. Nº 5162, de 21/10/2021 e o Edital do Pregão Eletrônico (RP) Nº 081/2021 – Rep. II, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a prorrogação do Contrato Nº 074/2022 por mais 12 (doze) meses, conforme informações e justificativas apresentadas aos autos do Processo 2026-310GB de 07/04/2026 e autorização do Chefe do Poder Executivo, ficando alterado o mesmo através do respectivo Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A 'Cláusula Oitava' do presente contrato sofrerá alteração conforme discriminado.

“CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO”

(...)

*O Contrato será prorrogado por mais **12 (doze) meses, vigendo, portanto, até o dia 20/04/2027**, em conformidade com o art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, limitada a 60 (sessenta) meses.*

§1º Garantindo o direito da Contratada à manutenção do reajuste contratual, conforme estabelecido em contrato, mediante acordo formal entre as partes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A 'Cláusula Terceira' do presente contrato ficará conforme discriminado.

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E REAJUSTAMENTO”

(...)

O valor global do termo aditivo de prorrogação contratual é de R\$ 24.838,68 (vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais, sessenta e oito centavos), pagos conforme Relatório Anexo e medição atestada pelo Fiscal do Contrato e Secretário da pasta.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária.

“CLÁUSULA OITAVA - DAS FONTES DE RECURSOS”

(...)

Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este termo, correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 015001.1012200302.094 – 39039000000 – 15000015000000 – Ficha: 00024.

CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo aditivo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição e, conseqüentemente, produza seus efeitos legais.

Alegre/ES, 16 de Abril de 2026.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal de Alegre/ES
Contratante

JURANDI MORAIS MARTINS JÚNIOR

Arvak Comercial Representação e Serviços Ltda - ME
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE – ES
CNPJ 27.174.101/0001-35

- RELATÓRIO -

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico para Registro de Preço (PERP) n° 081/2021 – REP. II
Processo n°: 5162, de 21/10/2021
Cód. CidadES/TCE-ES: 2021.004E0500001.02.0001
Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATO P/ 12 MESES (Prazo/Valor)

Item	Descrição do Objeto	Quant.	Unid.	Valores do Pregão (R\$)	
				Unitário	Total
	LOTE 03 – MANUTENÇÃO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS				
1.	MANUTENÇÃO Manutenção preventiva e corretiva das redes de oxigênio 12 (doze) pontos, e ar comprimido 12 (doze) pontos.	12	MES	2.069,89	R\$ 24.838,68
VALOR TOTAL (12 Meses)				R\$ 24.838,68	

Alegre/ES, 16 de Abril de 2026.

NEMROD EMERICK
 Prefeito Municipal de Alegre/ES
 Contratante

JURANDI MORAIS MARTINS JÚNIOR
 Arvak Comercial Representação e Serviços Ltda - ME
 Contratada